



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI N.º 89/97

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E REDUÇÃO DE DOTAÇÃO**

ZILÁ MARIA BREITENBACH, Prefeita Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 87, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município... **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial até o valor de R\$ 116.666,67, com a seguinte classificação:

13	Saúde e Saneamento	
76	Saneamento	
448	Saneamento Geral	
1.004	Saneamento Básico Pró-Morar	R\$ 116.666,67
4.0.0.0	Despesa de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.1.0	Obras e Instalações	R\$ 116.666,67

Art. 2.º - O Crédito autorizado destina-se ao atendimento de despesas de implantação do Projeto Saneamento Básico do Pró-Morar

Art. 3.º - Servirá de recurso para cobertura do crédito autorizado no Artigo 1.º o recurso de emenda orçamentária do Ministério do Planejamento e Orçamento no valor de R\$ 70.000,00.

- Redução da atividade 10.02.13.75.428.2.017 - Manutenção do Setor de Saúde.
4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 46.666,67

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
Aos sete dias do mês de novembro de 1.997.


ZILÁ MARIA BREITENBACH
PREFEITA MUNICIPAL